

**DECRETO Nº 7154/2023
De 13 de novembro de 2023**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº216/2023 - Data: de 13
de novembro de 2023.**

SÚMULA: “Regulamenta, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o disposto no art. 19 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no processo administrativo eletrônico nº 41.208/2023:

Considerando a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Fazenda Rio Grande;

DECRETA:

Art. 1º Adota, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande, como modelos dos documentos previstos no art. 19, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couberem, as minutas padrão publicadas pela Câmara Nacional, de modelos de Licitações e Contratos Administrativos da AGU e das Secretarias de Governo Digital e de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sendo necessária a indicação da sua fonte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2023.

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**